



DECRETO Nº 0729, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Desliga por Motivo de Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais**, concedida pelo ItabiraPrev – Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício nº 028/2013, ofício ItabiraPrev nº 64/2013 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-9861/2013, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º, caput e § 5º e 10 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 57 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01, de 23 de Janeiro de 2007; artigo 41 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora **Maria Augusta Duarte Brettas**, matrícula 5328-7/1, CPF nº 708.029.046-53, do cargo de provimento efetivo de **Técnico Superior de Saúde/ Assistente Social**, nível NS, grau B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos deste ato retroagem a 08 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de junho de 2013.

*165º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Águeda Drummond Lima”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDILSON DE MAGALHÃES LOPES
CHEFE DE GABINETE**

**DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIÁRIO DE ITABIRA

Segunda-feira, 15 de julho de 2013

DECRETO N. 0729, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº 0729, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Desliga por Motivo de Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais**, concedida pelo ItabiraPrev – Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício nº 028/2013, ofício ItabiraPrev nº 64/2013 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-9861/2013, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º, caput e § 5º e 10 da Lei Federal nº 10.897, de 18 de junho de 2004; artigo 57

da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01, de 23 de Janeiro de 2007; artigo 41 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora **Maria Augusta Duarte Brettas**, matrícula 5328-7/1, CPF nº 708.029.048-53, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Superior de Saúde/ Assistente Social, nível NS, grau B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos deste ato retroagem a 08 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Itabira,
20 de junho de 2013.

165º Ano da Emancipação
Política do Município

"Ano Municipal do Centenário
de Águeda Drummond Lima"

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

**EDILSON DE MAGALHÃES
LOPES**

CHEFE DE GABINETE

DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO